

Id:0F8BD3FA3A0CDA96

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 010/2022 - DSP

Procedimento Licitatório: nº 006/2022 - DSP

Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Modalidade: DISPENSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI

Contratado: BJ NET BANDA LARGA LTDA (BJ NET TELECOM) - EPP, CNPJ nº:07.378.456/0001-39 com endereço na Rua Moises Barjud, nº 325, bairro: Centro, Bom Jesus - PI, CEP: 64.900-000, representado pelo Sr. ALEXANDER NUNES PALMA, CPF nº: 728.930.794-15.

Assinatura: 19 de abril de 2022.

Vigência Global: 31 de dezembro de 2022.

Valor Mensal: R\$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) mensais.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ ICMS/ Impostos e outros.

JOSÉ LIMA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Id:13B5A46352AADBAF

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação e a ratifico nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa BJ NET BANDA LARGA LTDA (BJ NET TELECOM) - EPP, CNPJ nº:07.378.456/0001-39, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI, no valor mensal de R\$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais, conforme consta dos autos.

Publique-se.

SANTA LUZ- PI, 19 de abril de 2022.

JOSÉ LIMA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Id:10EF19729796DBB9

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 011/2022 - DSP

Procedimento Licitatório: nº 007/2022 - DSP

Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Modalidade: DISPENSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI

Contratado: BJ NET BANDA LARGA LTDA (BJ NET TELECOM) - EPP, CNPJ nº:07.378.456/0001-39 com endereço na Rua Moises Barjud, nº 325, bairro: Centro, Bom Jesus - PI, CEP: 64.900-000, representado pelo Sr. ALEXANDER NUNES PALMA, CPF nº: 728.930.794-15.

Assinatura: 19 de abril de 2022.

Vigência Global: 31 de dezembro de 2022.

Valor Mensal: R\$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ ICMS/ Impostos e outros.

JOSÉ LIMA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Id:0B620391216EDB9C



DECRETO nº 028/2022 Santo Antônio dos Milagres-PI, 19 de Abril de 2022.

"FACULTA O PONTO DO DIA 22 DE ABRIL DE 2022, DECLARA FERIADO O DIA 21 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 21 de abril de 2022, dia da Inconfidência, homenagem ao herói nacional brasileiro Joaquim José da Silva Xavier, mais conhecido como "dia de Tiradentes";

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal decretar ponto facultativo municipal e feriado municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO na sexta-feira, dia 22 de abril de 2022, e FERIADO na quinta-feira, dia 21 de abril de 2022, no Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

Art. 2º - Este Decreto não se aplica aos serviços públicos urgentes e essenciais (saúde, limpeza pública, e outros), que devem ser mantidos conforme escala determinada pelo respectivo Secretário(a), de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal